



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

DECRETO Nº 26/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme Decreto do Poder Executivo, resolve:

Art 1º - CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

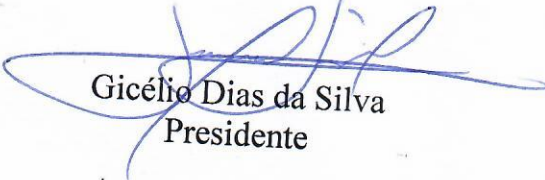
Art 2º - CONSIDERANDO que é dever institucional zelar pela preservação das condições de saúde de agentes políticos, servidores, prestadores de serviços e público em geral que frequenta a Câmara Municipal de Governador Mangabeira.

Art 3º - Considerando o agravamento da pandemia do COVID-19, Decreto Estadual e Municipal o Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira, suspende o atendimento ao público, até o próximo dia 15/03/2021, funcionando apenas internamente das 08:00 às 12:00 horas e as Sessões Ordinárias fechadas.

Parágrafo único. O período supracitado poderá ser revisto a qualquer tempo por deliberação da Presidência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2021.


Gicélio Dias da Silva
Presidente